



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

Av. Dr. José do Vale Pereira nº 987 | Centro | CEP 15.880-033

<https://www.camaratabapua.sp.gov.br>

camaratabapua@camaratabapua.sp.gov.br

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Constituição Federal de 1988 – Emenda Constitucional nº 126/2022
Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

PROTOCOLO Nº

05

Propositora: **Projeto de Lei nº 024, de 30 de setembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”**

PROPOSTA DE EMENDA INDIVIDUAL DE VEREADOR

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, acima especificado, a **Emenda Individual** abaixo identificada, especificada e unificada em razão de se tratar de destinação para o mesmo objeto-fim, observando-se os elementos que constam a seguir:

EMENDA Nº	VEREADOR	VALOR
12	ÁQUILES LUIZ PAULELLA	R\$ 5.000,00

OBJETO DA EMENDA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO. ▪ OBJETO DE GASTO: CUSTEIO.
VALOR DA EMENDA:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OBJETIVO - JUSTIFICATIVA:

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, vinculado à ABT – Associação Beneficente de Tabapuã é uma instituição civil, sem fins lucrativos que atende em regime de longa permanência, idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, promovendo o bem-estar dos mesmos, garantindo seus direitos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, religião e quaisquer outras formas de discriminação. Foi fundado em 02/12/2015 e nesse segmento presta relevantes serviços à sociedade, especialmente com a proteção de nossos queridos idosos.

Possui capacidade para atender 21 idosos; Sofre grandes consequências com a escassez de recursos financeiros em razão dos altos custos com insumos, haja vista que grande parte dos idosos são acamados, o que agrava ainda mais a situação.

A destinação dos recursos financeiros tem a finalidade especial de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua, sem interrupções durante longo tempo, propondo-se assim, dar continuidade às ações assistenciais desenvolvidas, objetivando garantir aos idosos, maior conforto e assegurando os seus direitos de cidadania, consoante ao especificado no Artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

Av. Dr. José do Vale Pereira nº 987 | Centro | CEP 15.880-033

<https://www.camaratabapua.sp.gov.br>

camaratabapua@camaratabapua.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

Poder:	02	Poder Executivo
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	245	Serviços Socioassistenciais
Programa:	0004	Gestão da Assistência Social
Ação: Atividade:	2014	Bloco da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade
Grupo e Natureza da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 5.000,00	

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)

Poder	02	Poder Executivo
Órgão:	02.04	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Orçamentária:	02.04.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0002	Gestão e Governança
Ação: Atividade:	9999	Reserva em Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Redução:	R\$ 5.000,00	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL** ao Projeto de Lei nº 024/2025, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Tabapuã-SP, 22 de outubro de 2025.

ÁQUILES LUIZ PAULELA
Vereador - PSDB